



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.447, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Institui o Dia Municipal do Ciclista no Município de Presidente Venceslau”.

Autor:

Vereador Alessandro Claro de Faria

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Presidente Venceslau o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 11 de outubro de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal